

EDITAL Nº 02/2025

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo on-line para formação de cadastro reserva e preenchimento de vagas imediatas de estágio não-obrigatório de **Nível Médio Regular e Técnico - Nível Superior em diversas Graduações/Licenciaturas e Pós-Graduação em diversas áreas correlatas**, juntamente com a Universidade Patativa do Assaré – UPA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.342.580/0001-19, entidade contratada para prestar serviços de realização de todas as etapas do presente processo seletivo, de acordo com as seguintes instruções:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. O processo seletivo deste edital destina-se à formação de Cadastro de Reserva para estudantes matriculados nos cursos especificados no **Item 2.2.2**. O estágio será desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR, conforme vagas que surgirem durante o prazo de validade deste certame;
- 1.2. As inscrições estarão abertas conforme cronograma de datas disposto no Anexo I deste Edital, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 a ser realizado por intermédio da Universidade Patativa do Assaré - UPA;
- 1.3. As publicações referentes a este processo seletivo, como editais, resultados, informes e retificações, serão publicadas oficialmente no portal eletrônico da Universidade Patativa;
- 1.4. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.
 - a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser renunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
 - b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.
- 1.5. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de São Mateus do Sul/PR.
- 1.6. O estágio também será automaticamente cessado com a conclusão do curso por parte do estagiário, caso esta ocorra antes do término do prazo de duração;
- 1.7. Será contratado, pela entidade intermediadora do estágio, Seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos(as) estagiários(as);

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Poderão concorrer às vagas de estágio os candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a. Ter idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE.
- b. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- c. Estar matriculado e frequentando aulas na Rede de Ensino Público ou Privado;
- d. Em curso reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) e liberado pela Instituição de Ensino para desenvolver atividades do Estágio Não-Obrigatório;
- e. Estar entre o **primeiro** e **penúltimo** período do curso no momento da inscrição.
- f. Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da Prefeitura de São Mateus do Sul/PR;
- g. Não possuir nenhum tipo de processo administrativo e/ou outras improbidades junto à Prefeitura municipal de São Mateus do Sul/PR.
- h. O horário de estágio deve ser diferente do horário de estudo, de maneira que não coincidam.
- i. Não ter sido estagiário no Município pelo período de 2 (dois) anos, após o Decreto de Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, independentemente do nível de escolaridade, bem como, aqueles que já estagiaram, mas não concluíram esse período máximo de 2 anos poderão estagiar apenas pelo

período restante;

2.2 BOLSA AUXÍLIO:

2.2.1. O(A)(s) estagiário(a)(s) de Nível MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR GRADUAÇÃO ou PÓS-GRADUAÇÃO, receberá(ão), durante o período em que estiver(em) atuando no estágio, uma bolsa auxílio e auxílio-transporte .

Escolaridade	Valor da Bolsa Auxílio	Valor Auxílio-Transporte	Total
Ensino Médio e Técnico – 20 horas semanais	R\$ 325,00	R\$ 95,00	R\$ 420,00
Ensino Médio e Técnico – 30 horas semanais	R\$ 542,00	R\$ 95,00	R\$ 637,00
Ensino Superior - 20 horas semanais	R\$ 632,00	R\$ 95,00	R\$ 727,00
Ensino Superior - 30 horas semanais	R\$ 975,00	R\$ 95,00	R\$ 1.070,00
Pós Graduação - 30 horas semanais	R\$ 1.665,00	R\$ 95,00	R\$ 1.760,00

2.2.2 QUADRO DAS VAGAS POR ESCOLARIDADES E CURSOS:

NÍVEL MÉDIO REGULAR /TÉCNICO	
ÁREAS	VAGAS
Ensino Médio Regular	7 + CR
Formação de Docentes	5 + CR
Técnico em Administração	1 + CR
Técnico em Agronegócio/Agrícola/Agropecuária/ Agronomia/Agroecologia	CR
Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	CR
Técnico em Edificações	CR
Técnico em Enfermagem	2 + CR
Técnico em Farmácia	CR
Técnico em Informática	CR
Técnico em Marketing	CR
Técnico em Meio Ambiente	CR
Técnico em Química	CR
Técnico em Segurança do Trabalho	CR

CR: Cadastro Reserva

NÍVEL SUPERIOR/GRADUAÇÕES-LICENCIATURAS	
ÁREA	VAGAS
Administração	5 + CR
Agronomia	CR
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR
Arquitetura e Urbanismo	CR
Biomedicina	CR
Ciências Contábeis	2 + CR
Comunicação Social	CR
Direito	1 + CR
Educação Física (Bacharel)	CR
Enfermagem	1 + CR
Engenharia Ambiental	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia da Produção	CR
Engenharia de Software	CR
Farmácia	CR
Fisioterapia	CR
Gestão Ambiental	1 + CR
Gestão Pública	CR
Jornalismo	CR

Medicina Veterinária	CR
Nutrição	CR
Odontologia	CR
Pedagogia	10 + CR
Licenciaturas em: Letras (Português/Inglês – Português/Espanhol); Geografia; História; Matemática; Química; Filosofia e Sociologia, Educação Física;	5 + CR
Psicologia	CR
Publicidade e Propaganda	CR
Serviço Social	2 + CR
Sistemas de Informação	CR
Terapia Ocupacional	CR
Turismo	CR

CR: Cadastro Reserva

NÍVEL - PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREAS CORRELATAS	
EM ÁREAS DE:	VAGAS
Administração	CR
Agronomia	CR
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR
Arquitetura e Urbanismo	CR
Biomedicina	CR
Ciências Contábeis	CR
Comunicação Social	CR
Direito	CR
Enfermagem	CR
Engenharia Agrônômica	CR
Engenharia Ambiental	CR
Engenharia Civil	CR
Engenharia de Software	CR
Farmácia	CR
Fisioterapia	CR
Gestão Ambiental	CR
Gestão Pública	CR
Logística	CR
Jornalismo	CR
Medicina Veterinária	CR
Nutrição	CR
Odontologia	CR
Pedagogia	CR
Psicologia	CR
Publicidade e Propaganda	CR
Recursos Humanos	CR
Serviço Social	CR
Sistemas de Informação	CR
Terapia Ocupacional	CR
Turismo	CR

CR: Cadastro Reserva

3. NO PROGRAMA DE COTAS:

3.1. COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD;

3.1.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência;

3.1.2. A cada 10 (dez) estagiários convocados da Listagem Geral de Ampla Concorrência, 10 (dez) estagiários deverão ser convocados da Lista destinada as pessoas com deficiência, observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção;

3.1.3. O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos;

3.1.4. Os candidatos pessoa com deficiência terão a inscrição validada àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

3.1.5. O candidato pessoa com deficiência no ato da inscrição deverá anexar no sistema da Universidade Patativa a cópia do Laudo Médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, informando, também, o nome do candidato;

3.1.6. Após logar no sistema de provas com e-mail e senha, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir seu Laudo Médico em “**único arquivo**”, com tamanho limite de **5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema;

3.1.7. Deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer o envio do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

3.2. DAS COTAS RACIAIS:

3.2.1. Ficam assegurados aos(as) candidatos(as) negros(as) e/ou pardos(as) 30% (trinta por cento) das vagas, na forma do Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e Resolução CSDPU nº 173, de 03 de dezembro de 2020;

3.2.2. Para concorrer às vagas reservadas a negros(as) ou pardos(as), o/a candidato(a) deverá anexar no sistema da Universidade Patativa no ato da inscrição, o Formulário de Autodeclaração em Cotas Raciais constante no Anexo III deste edital para download, que deverá ser preenchido e assinado manualmente conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

3.2.3. Após o preenchimento deverão anexar este formulário no sistema da UPA, após se logar *on-line* com e-mail e senha, o candidato deverá clicar na opção: “MINHAS INSCRIÇÕES” localizar o botão “ENVIAR ARQUIVO”, ao clicar neste botão os candidatos devem inserir seu Formulário de Autodeclaração em “**único arquivo**”, com tamanho limite de **5 MB**, em formato **PDF** e anexar no sistema.

3.2.4. **Formulários de Autodeclaração enviados:** sem o devido preenchimento correto conforme consta no item 3.2.2, totalmente fora dos padrões de configuração permitidos, sem a realização do download do documento, redigido de forma manual, sem constar assinatura, com falhas e ou digitalizados serão indeferidos de imediato e passarão a concorrer na Listagem Geral de Ampla Concorrência;

3.2.5. **A autodeclaração em Cotas terá validade somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro(a) e/ou pardo(a) quando não assinar a declaração da forma exigida em item acima;**

3.2.6. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, ao número de vagas reservadas a candidatos negros(as) e/ou pardos(as);

3.2.7. A cada 10 (dez) estagiários convocados da Listagem Geral de Ampla Concorrência, 03 (três) estagiários deverão ser convocados da Lista destinada a estudantes em Cotas Raciais negros(as) e/ou pardos(as), observando a ordem de classificação no prazo de validade deste Processo de Seleção;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e as inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme

os quadros em anexo neste Edital. As inscrições serão realizadas de forma gratuita e **exclusivamente** no site da Universidade Patativa;

4.2. As inscrições são gratuitas;

4.3. As inscrições serão realizadas, do **dia 24 de Julho de 2025 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições e fora do prazo acima estipulado;

4.4. Será realizado análise de todas as inscrições no sistema da UPA, acarretando em imediata desclassificação do processo seletivo as inscrições que constarem no item 4.10 deste edital; após análise será publicado a relação deferida de todos os inscritos neste certame;

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar de que possui cadastro pessoal ativo e atualizado junto ao sistema de provas da Universidade Patativa do Assaré;

4.6. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site da Universidade Patativa do Assaré, no link: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> clicando no campo: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS** e localizar o processo seletivo em questão **“Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR”**;

4.7. Aos candidatos que nunca realizaram cadastros pessoais em nosso sistema, ao acessar o link das inscrições, deverá clicar no item **“Registrar Novo Membro”**, aos candidatos que já possuem cadastros pessoais em nosso sistema, abrindo a página deste processo seletivo deverá clicar no item **“Cadastros/Inscrições”** - e estes realizam suas inscrições no sistema com seu login e senha;

4.8. Segue o passo a passo das inscrições: ao clicar no link das inscrições o/a candidato/a será direcionado para o sistema da UPA, realizando assim seu cadastro pessoal, após a confirmação do cadastro, sem erro, o sistema disponibilizará todos os processos seletivos em abertos para inscrição, cabendo ao candidato ter atenção e clicar no processo seletivo da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR; O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

4.9. **No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá ser corrigido, a exclusão será realizada e refeita dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que solicite através de ligação para os contatos: (88)99348-0756 - WhatsApp ou 0800 591 8710, ou através de e-mail para: psms-saomateusdosul@universidadepatativa.com.br. Após o término da inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a);**

4.10. **Importante que o (a) candidato (a) esteja atento (a) no momento da sua inscrição para escolha da sua escolaridade e cursos corretos, ou seja, no sistema da Universidade Patativa constarão as seguintes subdivisões:**

4.10.1. Cadastro para o Nível Médio Regular/Técnico (inseridos todos os cursos);

4.10.2. Cadastro para o Nível Superior em diversas Graduações (inseridos todas as graduações);

4.10.3. Cadastro para Pós-Graduação em diversas áreas correlatas (inseridos todos os cursos);

4.10.4. Finalizado o período das inscrições do processo seletivo será realizado uma análise de todos os inscritos, ou seja, os(as) candidatos(as) que se enquadrem nestes itens abaixo relacionados serão **desclassificados**:

a. Em caso de multiplicidade de inscrições o candidato não pode efetuar várias inscrições;

b. Realizar diversas inscrições em cursos do Nível Médio/Técnico, Superior e Pós-Graduação concomitantemente;

c. Inscrições realizadas em escolaridades e cursos diversos do curso declarado pelo candidato no sistema;

d. Após análise pela UPA, será desclassificado do certame o candidato que efetuar inscrições para vaga nos dois turnos (matutino/ vespertino);

e. Inscrições realizadas de candidatos por equívocos, ou seja, candidatos de Nível Médio Regular/Técnico se inscreverem no cadastro para Nível Superior ou Pós-Graduação, que não solicitarem a retificação dentro do prazo das inscrições serão excluídas e vice-versa;

f. Inscrições realizadas de outras localidades, regiões, estados ou cidades, pelo motivo de que se trata de um estágio **presencial**;

g. Cadastros realizados no sistema da Universidade Patativa com nome do candidato apresentando: nomes fictícios, nomes incompletos, apelidos, número de celular e outros, identificações aleatórias que não sejam a constante na documentação pessoal (RG), ex: José da Silva Pereira (correto);

h. Vários endereços de emails, ou seja, o mesmo endereço de e-mail declarado no momento do cadastro deve ser o mesmo em todo processo seletivo até sua finalização; Não será possível alterar dados pessoais após encerrado o processo de inscrição (ex.: e- mail, CPF, RG, nome, data de nascimento etc);

4.11. O endereço de e-mail declarado deve ser válido e sem retorno, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizados envios através dele até o final deste certame e em nenhuma hipótese é possível estar inserindo outros endereços de e-mails;

4.12. Será aceita uma única inscrição por candidato/a;

4.13. As documentações solicitadas enviadas em total desconformidade dos requisitos exigidos neste certame serão indeferidas e excluídas no momento das análises pela Comissão;

4.14. A Relação de Inscritos após análise e deferimentos será publicada no site **dia 13 de Agosto de 2025 – Quarta-feira**;

4.15. O candidato trans (transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo tão somente pelo e-mail: psms-saomateusdosul@universidadepatativa.com.br dentro do período de inscrições conforme item 4.2 deste edital. Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial. O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio-TCE), para a devida identificação do candidato, nos termos legais;

4.16. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR e a Universidade Patativa do Assaré - UPA não se responsabilizam por inscrições não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, endereços de emails inválidos e/ou desatualizados bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5. DAS AVALIAÇÕES, ETAPAS E PONTUAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. Este processo seletivo será formado por uma única etapa: a realização de uma prova objetiva online de caráter classificatório e eliminatório;

5.2. O Conteúdo Programático de estudos consta no Anexo II deste edital;

5.3. Serão cadastradas no sistema as provas objetivas online conforme descritas abaixo:

a) Uma prova objetiva online de Nível Médio Regular/Técnico composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha valendo 1,0 (um) ponto cada quesito, com 04 alternativas cada uma delas (a,b,c,d), havendo somente uma correta;

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL MÉDIO REGULAR – NÍVEL MÉDIO TÉCNICO ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	05
Noções de Informática Básica	04
Conhecimentos Gerais (Atualidades)	03
TOTAL DAS QUESTÕES	20

b) Uma Prova Objetiva online de Nível Superior em diversas Graduações composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas (a,b,c,d), havendo somente uma correta;

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	05
Noções de Informática Básica	04
Conhecimentos Gerais (Atualidades)	03
TOTAL DAS QUESTÕES	20

c) Uma Prova Objetiva online de Pós-Graduação em diversas áreas correlatas composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto, com 04 alternativas cada uma delas (a,b,c,d), havendo somente uma correta;

Segue abaixo quadro das disciplinas e divisão das questões:

PÓS-GRADUAÇÕES EM ÁREAS CORRELATAS ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	05
Noções de Informática Básica	04
Conhecimentos Gerais (Atualidades)	03
TOTAL DAS QUESTÕES	20

d) A cada questão correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaz-se um total de 20 (vinte) pontos;

e) Será classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta) por cento, no total da prova objetiva online, ou seja, o candidato deverá obter no mínimo 12 (doze) pontos para seguir neste processo seletivo, ou seja, as pontuações abaixo do mencionado acima serão desclassificadas do certame;

6. DA PROVA OBJETIVA ONLINE:

6.1. A Prova Objetiva online será disponibilizada no sistema **das 00:00h às 23:59h (horário de Brasília) do dia 14 de Agosto de 2025 – quinta-feira**, conforme cronograma de datas constante do Anexo I do presente Edital, não podendo ser realizada em hipótese alguma após esta data;

6.1.1. O(a) candidato(a) poderá optar em duas formas de acessar sua prova objetiva online, ou seja, o Link da prova será emitido no comprovante de inscrição (enviado para o email declarado nas inscrições) do candidato sem a necessidade de acessar o site;

6.1.2. O(a) candidato(a) poderá acessar a prova online acessando o link: <https://universidadepatativa.com.br/site/processos-seletivos-estagio/> - opção: **ESTÁGIO - PROCESSOS SELETIVOS ESTÁGIOS e busca por** - Logotipo do processo seletivo em questão: **Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR;**

6.1.3. Após logar no sistema de prova o candidato deverá clicar na opção **“Minhas Inscrições”** localizar a avaliação e clicar no botão referente ao início da prova;

6.1.4. O candidato terá 03 (três) minutos, (180 segundos), para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão;

6.1.5. Os candidatos devem estar atentos para registrar as alternativas de cada questão respondida e salvar para constar no seu gabarito pessoal; ao finalizar o tempo de cada questão deve clicar no botão registrar resposta;

6.1.6. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão. A exceção da perda se dará ao clicar no botão **“Responder e sair da prova”**;

6.1.7. Os(as) candidatos que iniciarem a realização da sua prova objetiva deverão **FINALIZAR** a mesma, em caso contrário haverá a perda das questões e a mesma não será mais acessada;

6.1.8. Para salvar as respostas de cada alternativa e não perder a questão os candidatos devem clicar em **“REGISTRAR”** e em seguida seguir nas resoluções das questões;

6.2. **Para a realização da Prova Objetiva online será necessário que o candidato tenha um computador (desktop ou notebook) atendendo, previamente, os pré-requisitos técnicos e tecnológicos, quais sejam: com conexão de internet adequada e estável; o sistema de provas não comporta ser realizado por aparelhos celulares;**

6.3. **Será considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

a. Não acessar a prova online no horário determinado em Edital, seja qual for o motivo alegado;

b. Não realizar o prévio preparo de todo equipamento, verificando o seu regular funcionamento, bem como acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova;

c. Tentar sair durante a execução da Prova online;

d. Se ausentar da Plataforma, ou não realizar a conclusão da prova, sem utilizar os comandos de entrega e finalização determinados pelo sistema;

e. Se ausentar da Plataforma por problemas com a conexão de internet, ou pela interrupção de fornecimento de energia elétrica;

f. Abandonar a prova em qualquer momento de sua realização. O candidato nesta situação, não poderá retornar à execução da prova on-line, sendo a mesma automaticamente finalizada pelo sistema;

g. Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas ou em tentativa de fraude em qualquer etapa desta seleção, a ser averiguada pela Universidade Patativa do Assaré;

h. Obter nota zero na Prova Objetiva;

i. Descumprir as normas constantes deste Edital ou impostas pela Universidade Patativa do Assaré;

j. For constatado, de forma superveniente, qualquer irregularidade na identificação do candidato, não se limitando à constatação de falsidade ideológica e/ou documental. A eliminação do candidato poderá ocorrer em qualquer fase do Processo Seletivo, desde que comprovada a irregularidade.

6.4. Recomendações antes do início da prova objetiva online:

a. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b. Procure um local tranquilo e silencioso;

c. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais

ou pessoas;

d. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;

e. Não abra mais de uma janela/aba do navegador ou de print de tela;

6.5 Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova. Não será disponibilizado espelho de provas online;

6.6 **Em caso de empate** na classificação final, o desempate final será feito pelo seguinte critério permitido pelo sistema da Universidade Patativa:

a. Candidato com maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS:

7.1. Os Gabaritos Preliminares das provas objetivas Online e a Publicação das Listas de Classificação Provisória (Nível Médio Regular/Técnico, Nível Superior em diversas Graduações e Pós-Graduações em diversas áreas correlatas) serão divulgados **dia 15 de Agosto de 2025 – sexta-feira**, no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do processo seletivo da **Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR**;

7.2. Serão admitidos recursos quanto aos Gabaritos Preliminares das provas objetivas, que deverão ser encaminhados eletronicamente dos **dias 16, 17 até às 23h59min do dia 18 de Agosto de 2025**, para o endereço de email: psms-saomateusdosul@universidadepatativa.com.br em formulário específico, disponível para download no site da Universidade Patativa do Assaré, na página do edital;

7.3. Os requerimentos de recursos enviados fora dos padrões permitidos, ou seja, enviados apresentando textos desconfigurados, texto em Word, fora das margens legais exigidas pelas Normas da ABNT, em manuscrito, escaneado e/ou fotografado fora do prazo e de forma ofensiva serão de imediato indeferidos;

7.4. O caderno de provas não será disponibilizado;

7.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste edital.

7.6. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 7.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

7.7. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

7.8. A decisão da banca examinadora da Universidade Patativa do Assaré será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos das provas objetivas, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

7.9. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.10. A publicação dos Gabaritos Oficiais, Respostas aos Recursos e Listas de Classificação Definitivas serão feitas no **dia 20 de Agosto de 2025 – quarta-feira**;

7.11. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.

7.12. As listas de classificação final serão disponibilizadas por ordem decrescente de classificação das notas obtidas nos termos deste edital sendo:

- a. Lista geral de ampla concorrência;
- b. Lista de autodeclarados(as) negros(as) e/ou pardos(as);
- c. Lista das pessoas com deficiência;

7.13. A elaboração e correção das provas objetivas Online, assim como análise e respostas aos recursos estará sob a responsabilidade da Universidade Patativa de Assaré -UPA;

8. DA ADMISSÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – TCE

8.1. A convocação será conforme a necessidade e disponibilização de vagas, obedecendo sempre a ordem de classificação;

8.2. A convocação será com base nos dados informados na inscrição, de modo que é de responsabilidade do candidato a atualização;

8.3. O candidato deverá responder à convocação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, munido com todas as documentações para a admissão, para o e-mail: psms-saomateusdosul@universidadepatativa.com.br, sob pena de ser excluído.

8.4. Se o prazo transcorrer sem resposta, o estudante será considerado desistente do processo seletivo;

8.5. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será de acordo com a Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e com a Portaria TJRR/PR nº 1747, de 6 de novembro de 2012.

8.6. A Universidade Patativa do Assaré - UPA orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

8.7. No ato da admissão o candidato deverá apresentar à Universidade Patativa de Assaré - UPA, os seguintes documentos:

- a) Declaração de matrícula da instituição de ensino, especificando o semestre/ano do curso do estudante;
- b) 1 Foto ¾
- c) 1 cópia Carteira de Identidade
- d) 1 Cópia CPF
- e) 1 Cópia do RG e CPF responsável legal (menor de 18 anos)
- f) 1 Cópia do Título de Eleitor (se for maior de 18 anos)
- g) 1 Cópia de Comprovante de Endereço;
- h) 1 Cópia do documento PIS ou PASEP (caso tenha);
- i) 1 Cópia de Certificado ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino, se for maior de 18 anos).
- j) 1 Auto Declaração Étnico-Racial.
- k) 1 Certidão de Nascimento dos filhos com CPF menores de 21 (vinte e um) anos (caso tenha).
- l) Candidatos inscritos no processo como Pessoas com Deficiência: Laudo Médico digitalizado (original ou cópia autenticada), o mesmo encaminhado para a Universidade Patativa Assaré – UPA, no momento da inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Ao participar do Processo Seletivo, o candidato declara ter pleno conhecimento deste Edital, da Lei n.º 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes;

9.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato mera expectativa de direito ao preenchimento das demandas que venham a existir na **Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR**, o qual se reserva ao direito de convocar os candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração do órgão.

9.3. Uma vez convocado, o candidato aprovado que não cumprir com os requisitos do item 2.1. deste edital, poderá solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados, uma única vez e de forma definitiva. Tal solicitação deve ser realizada dentro do prazo da convocação pelo e-mail: psms-saomateusdosul@universidadepatativa.com.br caso contrário, perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

9.4. O fim de lista referente a este Processo Seletivo Simplificado (PSS) será válido somente até a publicação de novo edital do PSS, momento em que será automaticamente encerrado, sem possibilidade de novas convocações a partir de então.

9.5. O candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Universidade Patativa do Assaré - UPA, caso aprovado na Seleção Pública, sendo de inteira responsabilidade do

candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

9.7. As fases do processo de seleção e os casos omissos serão processados pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio na **Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR**, que poderá rever seus próprios atos de ofício ou por solicitação do interessado. O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.8. Os comunicados e as demais informações relativas ao certame serão publicados no site da Universidade Patativa de Assaré – UPA;

9.9. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: psms-saomateusdosul@universidadepatativa.com.br ou pelo telefone: (88) 99348-0756 – 0800 591 8710.

9.10. O resultado final do processo seletivo será homologado pela **Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul – PMSMS/PR**;

São Mateus do Sul, 24 de Julho de 2025.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

ANEXO - I

CRONOGRAMA DE DATAS

ATIVIDADES:	DATAS:
Publicação do edital no site da UPA	Dia: 24 de Julho de 2025
Período das Inscrições no site da UPA	Dias: 24 de Julho de 2025 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 10 de Agosto de 2025;
Prazo para análise das inscrições no sistema e aplicação do item de desclassificação	Dias: 11 e 12 de Agosto de 2025;
Publicação no site da relação dos inscritos após deferimento	Dia 13 de Agosto de 2025 - quarta-feira;
Realização da prova Objetiva On-line (Nível Médio, Superior e Pós-Graduação)	Dia 14 de Agosto de 2025 - quinta-feira (das 00:00hs às 23:59hs);
Publicação no site dos Gabaritos e Resultados Preliminares	Dia 15 de Agosto de 2025
Prazo para recursos contra os Gabaritos e Resultados Preliminares da prova objetiva	Dias: 16, 17 e 18 de Agosto de 2025
Publicação do Resultado dos recursos, Gabaritos Definitivos e Listas de Classificação Definitivas dos aprovados	Dia 20 de Agosto de 2025

ANEXO - II

DISCIPLINAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE ESTUDOS

(CONTEÚDO COMUM PARA O NÍVEL MÉDIO REGULAR/TÉCNICO, NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES/LICENCIATURA E PÓS GRADUAÇÃO EM ÁREAS CORRELATAS)

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância e regência nominal e verbal. Significação das palavras.

MATEMÁTICA - Adição e Sistema Monetário, Divisão, Mutiplicação, Juro Simples, Operações com Números Naturais e Fracionários;

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA - Conceitos básicos de informática: componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas no Windows 7. Conceitos básicos de rede de computadores. Internet e Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa. Software para edição de textos e planilhas (Office e BOffice).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Meio ambiente; História; Geografia.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA NÍVEL SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO:

LEGISLAÇÃO BÁSICA GERAL - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1.º - 4.º da CF/88 – Constituição Federal); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5.º - 17 da CF/88); Da organização do Estado (arts. 18 – 36 da CF/88); Do Poder Judiciário (arts. 92 - 126 da CF/88); Da Administração Pública (arts. 37 - 43 da CF/88);

LEI DO ESTÁGIO: LEI N.º 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008;

ANEXO - III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO EM COTAS RACIAS

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, expedido por _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital nº. 01/2025 do PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO REGULAR/TÉCNICO, NÍVEL SUPERIOR EM DIVERSAS GRADUAÇÕES E PÓS-GRADUAÇÕES EM ÁREAS CORRELATAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL – PR – EDITAL 02/2025 que sou:

preto

pardo

E assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. Estou ciente de que a informação é de minha inteira responsabilidade e de que, caso detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

São Mateus do Sul/PR, _____ de _____ de 2025;

Assinatura (manual)